



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 287/88

DATA: 25 de outubro de 1988

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder uma Pensão Mensal e dá outras providências.

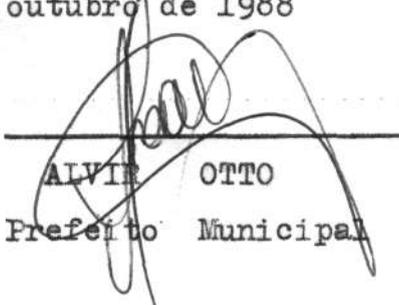
A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e Eu ALVIR OTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um Pensão Mensal ao Sr. PEDRO SOTT, no valor de 01(um) salário de Referência.

ARTIGO 2º.- O Benefício desta Lei se estenderá até o mesmo conseguir em custo ou Aposentadoria pelo Funrural.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 25 de outubro de 1988



ALVIR OTTO
Prefeito Municipal



MARIA TEREZINHA L. NEPOMUCENO
Resp. P/ Secretaria